



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 007, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

**Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré – RO, à União de Câmaras e Vereadores de Rondônia — UCAVER".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas, em consonância com o art. 50, Inciso V, da Lei Orgânica e o art. 127, Inciso V, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré - RO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n. º04.393.492/0001-83, filiada à União de Câmaras e Vereadores de Rondônia (UCAVER), pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com registros legais no Livro "A-23", sob o nº. 2.880, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Município de Cacoal - RO.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré-RO, contribuirá mensalmente com a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme a tabela de contribuições institucionais estabelecida pela entidade representativa, levando em consideração a população do Município.

**Art. 2º.** As despesas com a contribuição da filiação, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal, elemento de despesas: 3.3.50.41.00.00.00- contribuições, função programática (de acordo com a programática de cada Poder Legislativo).

AV. DEZIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000  
Site: novammamore.ro.gov.br – E-mail: – [camara@camaradenovamamore.ro.leg.br](mailto:camara@camaradenovamamore.ro.leg.br)



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

Parágrafo único. O pagamento da referida contribuição será efetuado através de ordem bancária que será parte do Processo Administrativo próprio.

**Art. 3º.** Fica revogada, em sua integralidade, a Resolução Legislativa nº 025/2021, que tratava da filiação da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO à União de Câmaras e Vereadores de Rondônia – UCAVER, substituindo-a pelas disposições estabelecidas nesta Resolução.

**Art. 4º.** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré, 01 de abril de 2025.

---

**ADALTO FERREIRA DA SILVA (União Brasil)**

Presidente da CMNM



## Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Resolução</b>	<b>007</b>	<b>01/04/2025</b>
ID: <b>149301</b>	Processo	Documento
CRC: <b>B86D3563</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA</b>		
Criação: <b>01/04/2025 12:24:58</b>	Finalização:	<b>01/04/2025 12:27:38</b>
MD5: <b>73B7F60D9F89D9DD3E925D87256C1AC8</b>		
SHA256: <b>F618845B8FBBA3ADC4C66D76ACC3FFA3BCEC7D6952EDE0E8A2C6B52F5D113586</b>		

Súmula/Objeto:

**Filiação à UCAVER**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	01/04/2025 12:26:23
------------------	-------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

RESOLUÇÃO	01/04/2025 12:26:40
-----------	---------------------

### CIENTES

JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	01/04/2025 13:46:51
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	01/04/2025 14:38:51

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLIS ASSINATURA ELETRÔNICA LOMÉ & SENRA	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	01/04/2025 13:42:39
---	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 149301 e o CRC B86D3563.